

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 120-2025, 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 (Premiação), e Edital nº 03/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de torna público o resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas apresentadas no âmbito dos editais de chamamento público nº 02/2025 (premiação) e nº 03/2025 (fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO o compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL** com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2025, e Edital 03/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL,** como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 02/2025 (premiação) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	01	957.xxx.xxx-00	ANTONIO ROGÉRIO SILVA DE ALCÂNTARA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	98,33	HABILITADO
	02	015.xxx.xxx-78	ADRIANA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	91,33	HABILITADO
	03	018.xxx.xxx-80	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	78,67	HABILITADO
	04	085.xxx.xxx-77	REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	74,67	HABILITADO
	05	134.xxx.xxx-35	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	72,00	HABILITADO
	06	129.xxx.xxx-54	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	58,67	HABILITADO

Art. 2º - Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 03/2025 (fomento) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	117.xxx.xxx-62	EDILÉIA DAMASCENO BARBOSA	FESTIVAL CULTURAL E SHOW DE CALOUROS - VOZES QUE ENCANTAM	172,00	HABILITADO
CATEGORIA 02	-	-	-	-	-
CATEGORIA 03	071.xxx.xxx-66	JOSÉ ROBERTO GARCIA	III INHAPI MOTO FEST	156,67	HABILITADO
CATEGORIA 04	093.xxx.xxx-26	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	DOCUMENTÁRIO - VOZES DA PEDRA: MEMÓRIAS RUPESTRES DE INHAPI	168,33	HABILITADO

Art. 3º - A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no **item 8.1 do Edital 02/2025, e 9.1 do Edital 03/2025** sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 4º - Os motivos que ensejassem a inabilitação de qualquer proponente estariam detalhados em anexo específico desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 5º - Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação documental poderão apresentar recurso no prazo estabelecido, de 3 (três) dias úteis, após a publicação desta portaria utilizando um dos seguintes meios:

I – Presencialmente, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

Art. 6º - O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente. **Não será permitida a juntada de novos documentos** ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo único. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 7º - Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção do Edital a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo a decisão devidamente fundamentada e divulgada nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 8º - Após o término do período recursal e a deliberação da Comissão de Seleção, será publicado o **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes do certame.

Art. 9º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL** ressalta que todas as etapas do processo seletivo estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência em todas as fases do procedimento.

Art. 10º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4EAF2460

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/05/2025. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>